PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 7

RESOLUÇÃO SESA Nº 0573/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- Decreto 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Ana Valeria Ceregato**, RG n° 9.706.623-0/PR, Técnico Administrativo, **Danielle Chiarello Oberg da Cruz,** RG nº 6.316.815-7/PR, Técnico Administrativo e **Luciano Ferreira Silva,** RG nº 5.233.071-8/PR, Farmacêutico, para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **19.324.867-5,** envolvendo a servidora **Claudia Gonçalves de Aguiar**, RG 6.295.938-0 /PR, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, que supostamente, teria descumprido os deveres descritos no artigo 279, incisos I, II, V, VI, artigo 285, inciso XV da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Ana Valeria Ceregato**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 24/08/2022 11:57. Inserido ao protocolo **19.324.867-5** por: **Andreia Amorin Trevisan** em: 24/08/2022 11:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **39b7453b3b884aa0acf332ac7152e47e**.